



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO

Fls. nº. 29
Rubrica. [assinatura]

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 09/2021, de 21 de junho de 2021, que fazem entre si a CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO/SE e a Empresa AMM SERVIÇOS E LOCAÇÃO EIRELI.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO/SE, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela sua presidente, **Srª. ANA CLEIDE MENDONÇA MENESES**, brasileira, maior, residente e domiciliada na sede do Município de São Miguel do Aleixo/SE, e a empresa **AMM SERVIÇOS E LOCAÇÃO EIRELI**, sediada na Rua Nova Paraíba, nº 135, Bairro América, Aracaju/SE, inscrita no C.N.P.J sob o nº 07.077.099/0001-79, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato, pelo SR. **ANDREY SANTOS**, portador de C.P.F. nº 060.309.875-12 SSP/SE, sócio proprietário, brasileiro, maior e capaz, pactuam o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO**, cuja celebração foi autorizada através do ratifico da autoridade competente, e que se regerá pelo o que dispõe o art. 57, inciso II, e posteriores alterações, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Cláusula Quarta do Contrato nº 09/2021 celebrado em 21 de junho de 2021, entre a Câmara Municipal de São Miguel do Aleixo e a empresa **AMM SERVIÇOS E LOCAÇÃO**, passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato ficará prorrogado por mais 12 (doze) meses, tendo início a partir da data de assinatura deste termo até 21 de junho de 2024, podendo ser prorrogado por iguais e sucessíveis períodos. Ao município fica reservado o direito de efetuar acréscimo ou supressões, nos termos do § 1º do art. 65, da lei 8.666/93, mediante fundamentação e autorização.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica ratificada a cláusula e condições estabelecidas no contrato mencionado que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente TERMO ADITIVO, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e efeitos legais.

SÃO MIGUEL DO ALEIXO/SE, 21 de junho de 2023.



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO

Fis. nº. 30
Rubrica. <i>[assinatura]</i>

Ana Cleide Mendonça Menezes
ANA CLEIDE MENDONÇA MENESES
Presidente

Ana Cristina dos Santos
AMM SERVIÇOS E LOCAÇÃO
contratada

TESTEMUNHAS:

Jaqueline Oliveira Neto Júnior CPF. Nº 066.913.885-96

Ana Angélica Oliveira Santos CPF. Nº 060.770.235-40